

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:650 DE 25/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	323	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	319	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-50.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6050000
		605		
		0000		

Anulação (-) -50.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:651 DE 26/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$302.213,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				302.213,55
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	642	12.361.0702.2335.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	302.213,55
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	589	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		
	592	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		
	630	12.361.0702.2210.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		
	693	12.365.1006.2209.0000	PRIMEIRA INFANCIA	-80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:651 DE 26/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	702	12.365.1006.2211.0000	PRIMEIRA INFANCIA	-2.213,55
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500		
		1001		

Anulação (-) -302.213,55

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:652 DE 26/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	574	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	10.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	575	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500			
		1001			

Anulação (-)

-10.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 1339/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação e dispensa de Fiscal para o Contrato Administrativo nº 039,040,041, E 042/2026, Processo Administrativo 210/2

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para **acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 039, 040, 041 e 042/2026** celebrado entre a MUNICIPIO DE INOCÊNCIA/MS e a MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.123.220/0001-31 que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA TECNOLOGIA GPS/GPRS, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS DISPOSITIVOS RASTREADORES**, VISANDO ATENDER À **FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS**, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, conforme edital e seus anexos. Designar: Fiscais:

JOSÉ ANTONIO GARCIA DE PAULA ALVES NETO-MATRICULA Nº 13071-1 - Fiscal
JANAINA LAURA DE CASTRO E PAULA-MATRICULA Nº 12634-1– Suplente

Art. 2º - Dispensar os servidores nomeados através da Portaria nº 232/2026, das funções de acompanhamento e fiscalização, da execução do contrato acima descrito.

Fiscais: Adrielly de Paula Martins – Titular
Wesley Quirino de Souza Oliveira – Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/08/2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026
EDITAL Nº 117/2026

AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIANA MB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS DIURNOS E NOTURNOS, PLANTÃO CINDERELA, SOBREAVISO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA/MS, CONFORME ESCALAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR: R\$ 2.694.030,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e trinta reais)

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 1163 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UNIDADE: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA - HP

FONTE: 2 500 1002

CATEC. ECON.: 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

FICHA: 1258 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UNIDADE: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA - HP

FONTE: 2 500 1002

CATEC. ECON.: 3.3.90.36.30 SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Inocência-MS, 19 de agosto de 2026.

ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araújo, Mariana Moraes Barbosa.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026 nos termos descritos abaixo:

FAVORECIDO: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Vigência: Vigorando pelo período de 90 (noventa) dias e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1088;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0211.2301.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPALCARTILHA DE
DIÁRIAS

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES

BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2021
E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1. O QUE É A DIÁRIA?



É o valor destinado a custear **alimentação e hospedagem** do servidor que se desloca temporariamente para fora da sede do Município, a serviço da Administração.

2. ANTES DA VIAGEM



- Solicitar a diária previamente;
- Informar o motivo, destino e período da viagem;
- Obter a autorização da autoridade competente;
- Aguardar a concessão da diária antes de realizar a viagem.



ATENÇÃO: a quantidade de diárias deve corresponder ao período e às condições efetivas da viagem.

3. COMO É CALCULADA?



1 refeição

25%
da diária2 refeições,
sem pernoite50%
da diária2 refeições,
com pernoite100%
da diáriaAlimentação ou
pousada oficial gratuita50%
da diária

4. APÓS A VIAGEM



O servidor deve apresentar a Prestação de Contas em até **3 dias úteis** após o retorno.

Documentos necessários:

- Relatório de Viagem;
- Documento que comprove a realização da viagem;
- Certificado, declaração, frequência ou outro comprovante, quando aplicável;
- Comprovante de devolução de valores, quando houver restituição.

5. ATENÇÃO!



O servidor deverá **devolver os valores** quando:

- A viagem não for realizada;
- A viagem durar menos que o período pago;
- Houver recebimento indevido de diária.



Não prestar contas no prazo pode impedir o recebimento de novas diárias e gerar desconto em folha, conforme o Decreto.

6. SAÚDE E EDUCAÇÃO



Para servidores da Saúde e Educação abrangidos pela regra específica do Decreto nº 040/2024:

- Limite de **24 cotas** de diárias por mês;
- Viagens de até **100 km**, sem pernoite, podem ser pagas em **25%** da diária, conforme as condições previstas;
- A prestação de contas deve seguir o procedimento específico estabelecido pela norma.

CHECKLIST DO SERVIDOR

ANTES DA VIAGEM

- ☐ Solicitei a diária;
- ☐ Informe corretamente destino e período;
- ☐ Informe a finalidade da viagem;
- ☐ Obtive autorização.



DEPOIS DA VIAGEM

- ☐ Preenchi o Relatório de Viagem;
- ☐ Anexei comprovante da viagem;
- ☐ Conferi os valores recebidos;
- ☐ Devolvi eventual valor devido;
- ☐ Entreguei a prestação de contas no prazo.



LEMBRE-SE:

RECEBEU
A DIÁRIAREALIZOU
A VIAGEM

COMPROVOU

PRESTOU
CONTAS

★ A prestação de contas correta evita pendências e garante a regularidade da despesa pública.

ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO – OCIMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS



CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA /MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 028/2026, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO” do tipo “MENOR PREÇO ITEM”.

OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, peças de reposição, suprimentos de impressão e dispositivos de proteção elétrica, destinados a atender à demanda administrativa da Câmara Municipal de Inocência/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº. 10 de 25 de novembro de 2025 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CODIGO E-SFINGE: DA8CC00764FB422D5FFD5CBEC6806605FEFACD76

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 14 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 14 de setembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Câmara Municipal de Inocência, sito a Rua: Francisco Albino, 511 – Centro- Inocência/MS no horário das 07h00min às 11h00min 13h00min a 16h00min E-mail: licitacao@camarainocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial)

Inocência-MS, data da assinatura eletrônica

Valmes José de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Inocência – MS

PORTARIA Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por desempenho a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Roseli Moreira Rodrigues**, ocupante do cargo de assessor parlamentar, gratificação por desempenho, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de sua remuneração, com base no art. 5º, inc. VII, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.280 de 24 de janeiro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 1.389 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de agosto de 2026.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2026.

VALMES JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Inocência

THALITA LEANDRA DA SILVA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Inocência